



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.464, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação ao logradouro público de “Lindalva Dias” o logradouro conhecido como Rua Treze (13), no Bairro Belo Vale.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de “Rua Lindalva Dias” ao logradouro conhecido como Rua Treze (13), CEP 33.113-110, no Bairro Belo Vale, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	01/09/2022
NOME:	Carla Kuzaka C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
<i>Carla Kuzaka C. Dias</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	